



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.007781/2023-61

ASSUNTO: Afastamento Pós-Doutorado Víctor Augusto

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Augusto Nascimento Magalhães, Docente**, em 05/06/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1093341** e o código CRC **A7313DA5**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.007781/2023-61

SEI nº
1093341

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Diamantina, 05 de junho de 2023.

Ao Senhor
Paulo César de Resende Andrade
Cargo: Diretor
Setor: Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Diamantina/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Vítor Augusto Nascimento Magalhães
Cargo: Professor Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica
Regime de trabalho: 40h/Dedicação Exclusiva
Matrícula Siape: 2034829
Lotação: Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Engenharia Mecânica
Nível: Pós-Doutorado
Local de realização (cidade, país): Uberlândia/MG, Brasil
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Período: 01/08/2023 a 31/07/2024

Quanto aos custos:

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

A realização da residência pós-doutoral por parte do docente solicitante



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)

Link para Acesso à Planilha consolidada do PDP-Ano 2023: Plano de Desenvolvimento de Pessoas - 2023	
Nome completo do (a) servidor (a): Vítor Augusto Nascimento Magalhães	
Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)"): Projeto de pesquisa com a colaboração com outras Instituições por meio de Pós-Doutorado	
Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador"): 163312	
Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 1	
Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)"): Técnico administrativo () Docente (X) Técnicos administrativos e Docentes ()	
Ação de desenvolvimento pretendida: Realização de residência pós-doutoral por parte do docente solicitante para aprimoramento de conhecimento e habilidades no desenvolvimento científico de pesquisa e ensino de processos práticos em tecnologias de fabricação, em especial a soldagem.	
Período do Afastamento: de 01/08/2023 a 31/07/2024	
Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança? Sim (X) Não ()	
Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos I e II.



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Augusto Nascimento Magalhães, Docente**, em 08/05/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Libardo Andrés González Torres, Vice-Diretor(a)**, em 08/05/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066789** e o código CRC **57F83260**.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **VÍCTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES**, SIAPE nº **2034829**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto do Curso de Engenharia Mecânica** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **realização de Residência Pós-Doutoral na área de Processos de Fabricação/Usinagem no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Federal Uberlândia - UFU sob a supervisão do Prof. Louriel O. Vilarinho no período de 01/08/2023 a 31/07/2024.**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 05 de junho de 2023.

VÍCTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES

Prof. Adjunto do Curso de Engenharia Mecânica

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Augusto Nascimento Magalhães, Docente**, em 05/06/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1093376** e o código CRC **EC2D2322**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1093376

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Criada pelo Decreto Lei 762 de 14 de Agosto de 1969

Modificada pela Lei 6.532 de 24 de Maio de 1978

CNPJ 25.648.387/0001-18



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO

A T E S T A D O

O (A) infra-assinado (a), Coordenador (a) de curso da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições,

Atesta que Victor Augusto Nascimento Magalhães, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED] está matriculado no Curso de Programa de Pós-Doutorado na UFU desta Universidade sob o nº 12 [REDACTED] no Ano letivo de 2023.

Atesta também que o referido curso teve no MEC através do seguinte ato legal: .

Segue abaixo o quadro de horário da disciplina em que o aluno está matriculado.

Dia Semana	Horário	Código	Nome da Disciplina	Situação	Turma	PI*
		PPDOC001	Pesquisador desenvolvendo atividades na UFU	Matrícula	U	

* PI = Período Ideal da disciplina.

Uberlândia/MG, 31 Maio de 2023.

Data de Envio:

05/06/2023 08:56:30

De:

UFVJM/E-mail Docentes <docentes.mecanica@ict.ufvjm.edu.br>

Para:

direcao@ict.ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminhamento de processo de solicitação de afastamento para pós-doutorado - Víctor Augusto Nascimento Magalhães

Mensagem:

Prezado Diretor,

Venho por meio deste enviar o processo de solicitação de afastamento para Pós-Doutorado. Solicito a avaliação e encaminhamentos necessários.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Víctor Augusto Nascimento Magalhães



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT
Docentes da Engenharia Mecânica - ICT

OFÍCIO Nº 24/2023/DOCENTESENGMEC/COORDENGMEC/DIRICT/ICT

Diamantina, 05 de junho de 2023.

Ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica
COORDENAÇÃO DA ENGENHARIA MECÂNICA - ICT

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Proposta de oferta de disciplinas obrigatórias durante
afastamento para pós-doutorado**

Prezados membros do colegiado,

Tendo em vista a minha solicitação de afastamento para realização de Residência Pós-Doutoral na área de Processos de Fabricação/Usinagem no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica na Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia - UFU no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, venho por meio deste apresentar uma proposta para a oferta das disciplinas obrigatórias do curso sob minha responsabilidade como alternativa ao processo de contratação de prof. substituto.

Os docentes listados a seguir se comprometem a ministrar as seguintes disciplinas no referido período de afastamento, estando cientes e de acordo:

Disciplina: EME303 - Desenho de Máquinas - Prof. Elton Diêgo Bonifácio/Carlos Alexandre Oliveira de Souza

Disciplina: EME302 - Elementos de Máquinas 2 - Prof. Thiago Henrique Lara Pinto

Atenciosamente,

VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES

Prof. do Curso de Eng. Mecânica



Documento assinado eletronicamente por **Víctor Augusto Nascimento Magalhães, Docente**, em 05/06/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Oliveira de Souza, Servidor (a)**, em 05/06/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Lara Pinto, Docente**, em 05/06/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Diego Bonifácio, Servidor (a)**, em 05/06/2023, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1093432** e o código CRC **501A40E8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1093432

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



DESPACHO

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 23086.007781/2023-61

Interessado: Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando os autos do processo em epígrafe e **CONSIDERANDO** o requerimento de afastamento para realização do Pós-doutoramento e demais documentos, encaminhado pelo professor **VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES** (1093344), SOLITA manifestação da Coordenação do curso de graduação em Engenharia Mecânica, quanto ao pedido do professor.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 06/06/2023, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094371** e o código CRC **574F7E08**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que o servidor **Victor Augusto Nascimento Magalhães**, inscrito no CPF [REDACTED] Matrícula SIAPE n.º 2034829, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão apuratória na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 5 de junho de 2023.

JANAÍNA NUNES DA SILVA
Secretária de Processos Administrativos
Portaria n.º 828 de 1 de Abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Nunes da Silva, Servidor (a)**, em 05/06/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094096** e o código CRC **3E641755**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.007800/2023-59

Interessado: Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **informa** que, em sua 6ª sessão do ano 2023, em caráter extraordinário, realizada em 07/06/2023, referente à solicitação de manifestação do coordenador do curso de graduação em Engenharia Mecânica, sobre o pedido de afastamento dos professores RICARDO AUGUSTO GONÇALVES (Processo SEI 23086.007259/2023-89) e VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES (Processo SEI 23086.007781/2023-61), o colegiado **DELIBEROU pelo seguinte:**

- 1) Aprovar por ampla maioria o afastamento dos referidos professores.

Danilo Olzon Dionysio de Souza
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Olzon Dionysio de Souza, Coordenador(a)**, em 07/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096244** e o código CRC **387ABF4C**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

OFÍCIO Nº 151/2023/DIRICT/ICT

Diamantina, 16 de junho de 2023.

Ao Senhor

Olavo Cosme da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente

CPPD/UFVJM

Assunto: Encaminha solicitação de afastamento integral para pós-doutorado - Víctor Augusto Nascimento Magalhães.

Senhor,

Encaminhamos o pedido de afastamento integral para pós-doutorado do docente Víctor Augusto Nascimento Magalhães,, lotado no ICT, para análise da CPPD, conforme previsto em Resolução. Segue:

1. resultado final do Edital PROGEP nº 117/2022 (1102030);
2. aprovação pelo Colegiado do curso de Engenharia de Alimentos/ICT do pedido de afastamento, conforme despacho (1096871);
3. aprovação da Congregação do ICT, conforme despacho (1102037).

Assim, solicito à Comissão Permanente de Pessoal Docente (UFVJM) a liberação de uma vaga para Professor Substituto para o período de 12 (doze) meses, justificada pelo afastamento para pós-doutorado supracitado, e início do afastamento em 01/08/2023.

Desta forma, encaminhamos a documentação pertinente ao processo para análise e deliberação desta Comissão.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 16/06/2023, às 15:34, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1102024** e o código CRC **A6606EF5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1102024

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
 Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Após análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 117, de 23 de dezembro de 2022, esta Diretoria/Comissão emite o seguinte resultado mensal:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO MENSAL – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 04/2023

Nome	Nº do Processo	Nota final	Classificação
Ricardo Augusto Gonçalves	23086.005801/2023-69	41,50	1º
Víctor Augusto Nascimento Magalhães	23086.006328/2023-37	39,326	2º

Diamantina, 09 de maio de 2023

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
 Diretor do ICT



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 09/05/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066147** e o código CRC **1DC23827**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONGREGAÇÃO 033/2023 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº 23086.005135/2023-69

Interessado: Víctor Augusto Nascimento Magalhães, Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua 143ª sessão Ordinária, realizada dia 16 de junho de 2023, **APROVOU** por unanimidade, o afastamento do servidor docente Víctor Augusto Nascimento Magalhães, por um período de doze meses, de 01/08/2023 a 31/07/2024.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 16/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1101954** e o código CRC **9C05B6D0**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 267/2023

Processo nº 23086.007781/2023-61

Interessado: Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Assunto: Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 363ª sessão, realizada em 03 de julho de 2023, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Víctor Augusto Nascimento Magalhães**, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, lotado (a) no (a) Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 04/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/07/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118104** e o código CRC **B2DE70B1**.

Referência: Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1118104

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 268/2023

Processo nº 23086.007781/2023-61

Interessado: Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A CPPD, em sua 363ª sessão, realizada em 03 de Julho de 2023, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Víctor Augusto Nascimento Magalhães**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 151/2023/DIRECT/ICT (1102024).

PROF. OLAVO COSME DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminhado para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Presidente**, em 04/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/07/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1118142** e o código CRC **951A287C**.

Referência: Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1118142

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007781/2023-61

Interessado: Coordenação da Engenharia Mecânica - ICT

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o Despacho CPPD 268/2023 (1118142) para providências no sentido de abrir um processo para abertura de processo para substituto.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Diretor do ICT



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 05/07/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119330** e o código CRC **BB64E0F8**.

Referência: Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1119330

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 102

Processo nº 23086.007781/2023-61

Interessado: Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Divisão de Legislação e Normas

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, homologa *ad referendum* a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Víctor Augusto Nascimento Magalhães**, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, lotado (a) no (a) Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT.

Na oportunidade, encaminhamos à Divisão de Legislação e Normas para confecção de portaria.

Janir Alves Soares
Presidente Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/07/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119886** e o código CRC **B823A2D6**.

Referência: Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1119886



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1320, DE 05 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

afastar das atividades desta IFE, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, **VÍCTOR AUGUSTO NASCIMENTO MAGALHÃES**, Professor Adjunto, lotado no(a) Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM, para participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nível Pós-Doutorado, na Universidade Federal Uberlândia - UFU, com ônus limitado.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/07/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120312** e o código CRC **267D62C6**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007781/2023-61

Interessado: Divisão de Cadastros da PROGEP

Prezados,

A Divisão de Legislação e Normas encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 06/07/2023, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120561** e o código CRC **09B217BC**.

Referência: Processo nº 23086.007781/2023-61

SEI nº 1120561